CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: __/__/__
FUNCIONÁRIO

DATA 10 / 05 / 1988

PROJETO DE LEI Nº 0043/1988

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação Circense de Arte e Cultura do Ceará, na forma que indica.

VEREADOR Iria Ferrer

LEI Nº 6328 DE 01 / 07 / 1988

DIOM Nº 8978 DE 18 / 10 / 1988

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6328 DE 01 DE Julho DE 1.988

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE Julho DE 1988.

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA MUNICIPAL -

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 043 /88

A Comissão de Legislação
Em 11/05/1988
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 19/5/1988
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE MAIO DE 1988.

VEREADORA - ÍRIA FÉRRER

Aprovado em 2a. Discussão
Em 24/05/1988
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/05/1988
Presidente

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, CRIADA POR TEMPO INDETERMINADO, UMA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS APARTIDÁRIA, QUE TERÁ SEDE E FORO JURÍDICO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. A ASSOCIAÇÃO TEM POR OBJETIVO ORGANIZAR OS ARTISTAS DE CIRCOS E REIVINDICAR JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS QUE SATISFAÇA AS NECESSIDADES FUNDAMENTAIS DE SEUS ASSOCIADOS: A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES QUE FORNEÇAM INFORMAÇÕES ÚTEIS A SAÚDE, HABITAÇÃO, URBANISMO, ETC.

DADA A IMPORTÂNCIA DA MATÉRIA EM PAUTA, ESPERAMOS A MELHOR ACOLHIDA DE NOSSOS ILUSTRES PARES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE MAIO DE 1988.

Íria Férrer

VEREADORA - ÍRIA FÉRRER

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/7 REGISTRO No. 67156
Data: 26/04/88 Emls.: 220,00
Válido c/ Sêlo e Rubr. Oficial

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVO.

ARTIGO 1º - A Associação Circense de Arte e Cultura do Estado do Ceará é uma entidade sem fins lucrativos com sede e foro na Cidade de Fortaleza Capital do Ceará. (a sede sendo provisória na rua Cauby Nº1356.) Bairro Jardim Iracema.

ARTIGO 2º - Esta Associação tem como finalidade de fortalecer os associados e artistas de Circos, nas lutas por soluções de seus problemas, como Educação bem Estar e desenvolver a conscientização e participação dos Artistas.

ARTIGO 3º - Há duas (02) categoria de sócios, efetivos os que são Artista e os colaboradores; os efetivos são os que residem em Fortaleza e participam ativamente dos trabalhos a serem feitos pela Associação, os Colaboradores são aqueles que vivem a vida Artistica autonôma e contribui ativamente com os trabalhos da/ Entidade.

CAPITULO II

PODERES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 4º - São Órgão da Associação:
a) Assembléia Geral.
b) Diretoria.
c) Conselho Fiscal.
d) Departamentos.

PARAGRAFO 1º - A Assembleia geral, orgão máximo da Associação é constituida pelos os sócios que estejam quites com seus deveres Estatutários.

PARAGRAFO 2º - A Assembleia geral, terá finaliadde apreciar os trabalhos/ desenvolvidos pela Diretoria, poderá aprovar ou desaprovar os mesmos. a Assembléia geral ordinária reunirá-se-a, na / ultima 2ª feira de cada mês em horario e local predeterminado na última Assembléia geral ordinária.

UNICO = Esta Associação atraves da Assembléia geral, estabelecerar os vinculos de solidariedade com todos artistas e Associados.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS.

ARTIGO 5º - Compete a Diretoria administrar a Associação, guardar, zelar pelo patrimônio da entidade, aplicar seus recursos,cumprir os estatutos, regimentos internos, manter contato com orgão Municipal, Estadual, Federal,e Internacional e outras entidades de direitos publicos ou privados, Visando assim atingir os objetivos da entidade, promovendo reunioes semanalmente para ver e encaminhar os trabalhos a serem realizados pela Associação.

ARTIGO 6º - A Diretoria será eleita pelo voto secreto e direto dos Associ& E artistas de Circos.

ARTIGO 7º - A Diretoria terá mandato de quatro(4) anos e prorogável automaticamente na primeira gestão por igual período.

ARTIGO 8º - Compete ao Presidente, Presidir as Assembléias Gerais,ordinarias e extraordinarias, representar a entidade nas relacoes / pública e Juridicas, delegar poderes a terceiros, assinar recibos e atas de reunioes. etc.

ARTIGO 9º - Ao Vice-Presidente, compete substituir o presidente em seus / empedimentos e fazer o que determina o artigo 8º do Cap. III.

ARTIGO 10º- Compete ao 1º Secretario redigir as correspondencias assinando-as como também manter todo arquivo da entidade em dias, e redigir as atas das Assembléias e reunioes em gerais.

ARTIGO 11º- Ao 2º Secretario compete substituir o 1º Secretario em seus / empedimentos e fazer o que determinar o artigo 10º do Cap.III.

ARTIGO 12º- Compete ao 1º Tesoureiro assinar recibo,cheque,e quaquer documentos relacionados a finanças, juntamente com o presidente, e fazer relatórios financeiros da entidade.

ARTIGO 13º- Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º Tesoureiro em seus em pedimentos e fazer o que determina o artigo 12º do CapituloIII.

ARTIGO 14º- O Conselho fiscal é composto de (06) seis membros, sendo(03) três efetivos e (03) três suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria conforma disciplina o artigo 7º deste estatuto.

UNICO - o Conselho fiscal,compete fiscalizar as finanças da entidade e os trabalhos da Diretoria, e o andamento comunitário, como também fazer parte das reunioes em geral que a entidade realizar/ e dár parecer.

CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES.

ARTIGO 15º- A eleição da entidade será realizada no 1º (primeiro) domingo / de maio com as chapas registradas no cartório, que a entidade / tenha sido registrada e obrigatoriamente deverá ter as assinatura do Presidente e visto da Secretaria atual.

ARTIGO 16º- É Obrigatório expedir edital de convocação de eleição no praso de(15) quinze dias antes ou circular avizando a todso associados.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/7 REGISTRO No. 67156
Data: 26/04/88 Emls.: 220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAPITULO V
DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

ARTIGO 17º- São direitos dos associados, votar e ser votados nas Assembléias gerais requerer convocação de assembléias gerais,dentro do estatuto e artigo do mesmo.

ARTIGO 18º- Gozar dos serviços assistenciais promovidos pela entidade,sem o pagamento das mensalidades, não teram direitos de votar e / nem serem votados conforme o artigo 17º Cap. V deste estatuto.

UNICO - A Associação não se responsabilizará por qualquer compromisso que o sicio venha assumir individualmente.

CAPITULO VI
DOS DEPARTAMENTOS

ARTIGO 19º- A Associação contará com os seguintes departamentos:

1) Jurídico -- 3) Saúde 5) Habitação

JURIDICO - Tem como objetivo defender o associado em juízo, as causas dos Artistas em geral.

CULTURAL - Tem objetivo de criar condições para os filhos dos Associados e Artistas poderem estudar na Capital como no Interior conforme Lei 301 de 13 de julho de 1.952.

SAÚDE - Objetiva-se em fazer convênio com entidades Médicas Hospitalar bem como Odontológico, etc.

ESPORTIVO- Visa o desenvolvimento esportivo no seio da nossa comunidade.

Habitação- Tem o grande objetivo de lutar por moradias para os socios e Artisatas que compoe nossa associação.

EDUCAÇÃO- Tem o objetivo de reivindicar creches, escolas e lazer para os filhos dos associados e artistas.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/7 REGISTRO No. 67156
Data: 26/04/88 Emls.: 220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAPITULO VII

DO PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 20º-A Diretoria será responsavel civil e penalmente pelo patrimônio da Associação.

UNICO -A Associação será extinta por deliberação de Assembleia geral com a presença de 2/3 dos associados quites com seus direitos sociais e seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 21º-A Diretoria será responsavel civil e penalmente pelo patrimônio da associação.

ARTIGO 22º- Qualquer disposição que não esteja contemplado neste estatuto será resolvido em assembléia geral com a presença da metade e mais um dos associados.

ARTIGO 23º- A duração dessa associação será por tempo indeterminado e os cargos omissos neste estatuto serão recebidos pelo registro interno ou reunião da Diretoria e Conselho Fiscal.

ARTIGO 24º- O presente estatuto estará em vigor na data de sua publicação e poderar ser alterado desde que Não mais esteja correspondedo as finalidades a que se porpom a Associação.

FORTALEZA 01 DE MAIO DE 1.987.

x Jose Jonval da Silva
O.A.B. 4.598-CE

Cartório Reis Sr. Folha 05
Pag. 5/7 REGISTRO No. 67156
Data: 26/04/88 Emls.: Cr$220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

PRESIDENTE: FERNANDO OLIVEIRA SILVA DATA NASCIMENTO 16/05/42 IND. 148.423
ENDEREÇO : RUA CAUBY Nº1361 BAIRRO : JARDIM IRACEMA
ESTADO CIVIL: CASADO PROF. LOCUTOR ANIMADOR C.P.F. 379418013-53

VICE-PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO M. LOBO DATA NASCIMENTO: 14/11/57 IND.845.108
ENDEREÇO : AV. SGT. HERMINIO CONJ. CASTELO BRANCO Nº 51 BAIRRO.PRES. KENNEDY.
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO PROF: MAGICO C.P.F. 123692173-91

1º SECRETÁRIO :MARIA EUNICE RIBEIRO DE CASTRO DATA NASCIMENTO:05/05/57
ENDEREÇO :RUA CAUBY Nº1361 BAIRRO: J. IRACEMA INDENT. 803.257
EST. CIVIL :SOLTEIRA PROF: ASSESSORA C.P.F.382101423-72

2º SECRETÁRIO :WILLIAM GONZAGA DE FREITAS DATA NASC.05/05/42 IND.1331489/87.
ENDEREÇO :AV. "C" BL. 205 APTº 204 BAIRRO: C. ESPERANÇA
ESTADO CIVIL :SOLTEIRO PROF. PALHAÇO C.P.F. 182856274-20

1º TESOUREIRO :MARIA ALICE DA SILVA DATA NASC.12/03/44 IND.145.6436/88.
ENDEREÇO :RUA CAUBY Nº1356 BAIRRO J. IRSCEMA.
EST. CIVIL :CANTORA PROF. CANTORA. C.P. F.

2º TESOUREIRO :JOSÉ GOMES DE SOUSA DATA NASC.14/10/28 INDENT.57.617.
ENDEREÇO :RUA VERA CRUZ Nº67 BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS
EST. CIVIL :CASADO PROF. PALHAÇO. C.P.F.090127023-72.

CONSELHO FISCAL.

1º EFETIVO : PASCHOAL STOPPELLI NETTO DATA NASC.05/03/42 IND.142.398.
ENDEREÇO : TRV. SANTANA Nº068 BAIRRO: MUCURIPE;
EST. CIVIL : CASADO PROF.ACROBATA. C.P.F.048513313-04

2º EFETIVO : JOSÉ OLIVEIRA MALTA DATA NASC.26/01/37 IND.200.883.
ENDEREÇO : AV. HIDELBRANDO DE MELO Nº1325 BAIRRO: J. GUANABARA.
ESTADO CIVIL : CASADO PROF. PALHAÇO C.P.F.

3º EFETIVO : CARLOS ANTONIO PAHE DOS SANTOS D.NASC.03/04/64 IND.62.740.
ENDEREÇO : ANTONIO BOTELHO Nº463 BAIRRO:SERRINHA
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO PROF. PALHAÇO C.P.F.

1º SUPLENTE : MARIA UIARA DE SANTANA DATA NASC;16/11/42 IND:153.861
ENDEREÇO : AV. "A" BL. 105 APTº 206 BAIRRO: C. ESPERANÇA.
ESTADO CIVIL : CASADA PROF. ATRIZ C.P.F 091779813-91

2º SUPLENTE : OTAVIO BENTO DA SILVA DATA NASC.09/12/25 IND.139.193
ENDEREÇO : R. CANDIDO JUCÁ Nº584 BAIRRO: P. ARAXA.
ESTADO CIVIL : CASADO PROF. CAPATAZ C.P.F.

3º SUPLENTE : MARIA IDELZUITE PINHEIRO DATA NASC.28/04/38 IND.1.180.610.
ENDEREÇO : PADRE GUERRA Nº2315 BAIRRO: PARQUELANDIA
ESTADO CIVIL : SOLTEIRA PROF. ACROBATA; C.P.F.

PRES. DE HONRA : GERALDO GOMES DE AZEVEDO DATA; NASC.25/11/25 IND.43.675.
ENDEREÇO : EDITE BIAGA Nº200 BAIRRO: JARDIM AMERICA.
ESTADO CIVIL : CASADO PROF: MEDICO C.P.F.001722433-00

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO."
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 443 930/0001-15

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [X] 049
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
N.º BÁSICO [ ] N.º ORDEM 0001 CONTROLE [ ]

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	[ ] 009				
EXPORTAÇÃO	[ ] 017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	[ ] 084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	[ ] 025	ENERGIA ELÉTRICA	[ ] 092		
IMPORTAÇÃO	[ ] 033	MINERAIS	[ ] 106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	[ ] 041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	[ ] 114		
IPI	[ ] 050	ICM	[ ] 122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	[ ] 068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	[ ] 130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	[ ] 076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	[ ] 149		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0000 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	[ ] 006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	[ ] 014	EMPRESA PUBLICA	[ ] 103		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	[ ] 022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	[ ] 111		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	[ ] 030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	[ ] 120		
SOC. COMANDITA SIMPLES	[ ] 049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	[ ] 138		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	[ ] 057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	[ ] 146		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	[ ] 065	FUNDAÇÃO	[ ] 154		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	[ ] 073	ASSOCIAÇÃO	[X] 162		
SOC. COOPERATIVA	[ ] 081	AUTARQUIA	[ ] 170		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	[ ] 090	ÓRGÃO PUBLICO	[ ] 189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E EDUCACIONAIS
12 CÓDIGO: 8022

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ
14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: CAUBI
17 NÚMERO: 1356
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM IRACEMA
20 CEP: 60330
21 SIGLA DA U.F.: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 379418013 CONTROLE 53
26 NOME: FERNANDO OLIVEIRA SILVA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 1.988
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Fernando Oliveira Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 3000[illegible]7 ANO 88 GRUPO 01 NUMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
27/04/88
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 27 MÊS 04 ANO 88
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (DIEF) 0264

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 - Aldeota. Fortaleza - CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 7

DATA DA APRESENTACAO: 25/04/88 ! NÚMERO PROTOCOLAR: 67156

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: 13:05h., 26/04/88

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sr. FERNANDO OLIVEIRA SILVA
Rua Caubi, 1356
sem fone

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro do estatuto da ASSOCIACAO CIR-CENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARA

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS
registro Cz$ 1.220,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____, portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

Fernando Oliveira Silva
Apresentante

SUBOFICIAL

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 26/04/88.

Fernando Oliveira Silva

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim)
5. Não prestamos informações por telefone.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ. A PRIMEIRO DE MAIO DE 1987 NA CIDADE E COMARCA DE FORTALEZA ESTADO DO CEARÁ.

REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAR COM DE FATO FUNDARAM. OS SOCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ SOCIEDADE CIVIL DE DIREITOS PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PERSONIFICAR A COLETIVIDADE DOS ARTISTAS de CIRCOS DO ESTADO DO CEARÁ FAVORECENDO A DEFESA DE SEUS INTERESSES EDMINISTRAR BENS OU RECURSOS QUE PERTENCEM A COLETIVIDADE COMO UM TODO INICIANDO OS TRABALHOS O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA O SENHOR FERNANDO OLIVEIRA SILVA FEZ A LEITURA DO ESTATUTO SOCIAL O QUAL FOI POR UNANIMIDADE APROVADO EM SUA INTEGRA E ENTROU PRONTAMENTE EM VIGOR NA SEQÜÊNCIA JA NA FORMA DE ESTATUTO. APROVADO FOI EFETUADA A ELEIÇÃO E POSSE DE TRÊS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

OS SENHORES

FERNANDO OLIVEIRA SILVA PRESIDENTE

MARIA EUNICE RIBEIRO de CASTRO SECRETARIA

MARIA ALICE da SILVA TESOUREIRA

PARA JUNTAMENTE COM AQUELES EMPOSSADOS POR DESIGNAÇÃO EXERCEM SUAS FUNÇÕES ATE A PROXIMA ELEIÇÃO NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ASSEMBLEIA GERAL FOI ENCERADA EU MARIA EUNICE RIBEIRO DE CASTRO SECRETARIA LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERA ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS SOCIOS FUNDADORES PRESENTES

LOCAL

PRAÇA JOSE DE ALENCAR FORTALEZA DATA PRIMEIRO 1º DE MAIO DE 1987

ASSINATURAS

Maria Eunice Ribeiro de Castro

Fernando Oliveira Silva

Maria Alice da Silva

Francisco José garcia da Silva

José Wilson Queiroz de Souza

Pimas Inácio Bezerra
Dantas Rodrigues Santana
José Gomes de Souza
Edgar Fernandes das Neves
Rosenilde Felix Mendonça
Nilia Maria da Silva
Francisco Carlos da Silva
Mauricéia Silva do nascimento
Joana Dare Rocha do nascimento
Maria Vieira de Santana
Djalma Carneiro de Oliveira
Antonio Augusto de Paula
Gabriel [illegible]
ANTONIO JULIO DE LIMA
Jadeu José Silveira Franco
Elvaldo Martins Carvalho
Valmir Jordim de Souza
Rosymary Jácome Lima
Maria Aparecida Dutra
Alessandra Maria do Socorro Duarte Furtado
[illegible]
[illegible] Delmar Menezes
Maria de Sourdes dos Santos
Paulo Aparecido dos Santos
Luzu Castro
Antonio Wson da Macumento
José Paulo Silva do Nascimento
Jorge Ribeiro de Lima
Antonio Ronaldo Camara dos Santos
[illegible]
Francisco Eurivaldo Silva
Maria Valnice de Castro Brito

PRESIDENTE

FERNANDO OLIVEIRA SILVA IDENT 148.423

VICE PRESIDENTE

RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES LÔBO IDENT 170.819

1º SECRETARIA Maria Eunice Ribeiro de Castro

MARIA EUNICE RIBEIRO DE CASTRO IDENT 803.257

2º SECRETARIO William Gonzaga de Freitas

WILLIAM GONZAGA DE FREITAS IDENT 1331.489/87

1ª TESOUREIRA Maria Alice da Silva

MARIA ALICE DA SILVA IDENT 1456436/88

2º TESOUREIRO José Gomes de Sa

JOSÉ GOMES DE SOUZA IDENTE 57.617

CONSELHO FISCAL

EFETIVO

PASCHOAL STOPPELLI NETTO IDENT 142.398

EFETIVO José Oliveira Malta

JOSÉ OLIVEIRA MALTA

EFETIVO Carlos Antonio Pahé dos Santos

CARLOS ANTONIO PAHÉ DOS SANTOS IDENT 62740

SUPLENTES

SUPLENTE Maria Viana de Santana

MARIA VIANA DE SANTANA IDENT 153.861

SUPLENTE Otavio Bento da Silva

OTAVIO BENTO DA SILVA IDENT 139.193

SUPLENTE Maria Adelzuite Pinheiro

MARIA ADELZUITE PINHEIRO IDENT 1.180.610

GERALDO GOMES DE AZEVEDO IDENT 43.675

PRESIDENTE DE HONRA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 19/5/1988
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PARECER Nº 34 /88

AO PROJETO DE LEI Nº 043/88

A VEREADORA IRIA FÉRRER SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA."

A MEDIDA É POR DEMAIS JUSTA, UMA VEZ QUE TEM POR OBJETIVO ORGANIZAR OS ARTISTAS DE CIRCOS E REIVINDICAR JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS QUE SATISFAÇA ÀS NECESSIDADES FUNDAMENTAIS DE SEUS ASSOCIADOS.

PELAS RAZÕES EXPOSTAS, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM PAUTA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE maio DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 043/88.

APROVADO
EM 21/05/1988
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 05 DE 1988.

PRESIDENTE

CARTÓRIO MELO JUNIOR
3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 - Aldeota. Fortaleza - CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 7

DATA DA APRESENTACAO: **25/04/88**	NÚMERO PROTOCOLAR: **67156**
HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO:	**13:05h., 26/04/88**

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sr. FERNANDO OLIVEIRA SILVA
Rua Caubi, 1356
sem fone

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro do estatuto da ASSOCIACAO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARA

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS
registro **Cz$ 1.220,00**

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____, portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

Fernando Oliveira Silva
Apresentante

SUBOFICIAL

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 26/04/88.

Fernando Oliveira Silva

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

Fortaleza e o servidor FRANCISCO ERICO J.F. CALOU, matri- [illegible] 250, lotado na Secretaria de Educação do Município, em ra- [illegible] da perda da função de Assessor Trabalhista, por acumulação ilícita [illegible] partir de 04.05.87.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de feverei [illegible] de 1988.

Maria Luiza Fontenele
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO PERMANENTE-PARTE-I
SERVIÇO DE OFÍCIOS E TRABALHOS BRAÇAIS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Ocupante do Cargo de Capataz, que concorre por Antiguidade à Elevação de Padrão do Nível OF/G para o Cargo de Capataz, Nível OF/H, conforme estabelece o parágrafo único do art. 4º e art. 13 da Lei Nº 5565 de 30 de abril de 1982.
Tempo de Serviço apurado junto à Comissão de Promocão e Acesso.
Até 31 de dezembro de 1985.

Mat.	Nome do Servidor	Lotação	Classe	P.M.F.	S. Público
3.396	José Diogenes Cavalcante	S.A.M	1279	09.207	09.267

O funcionário interessado poderá recorrer da Presente [illegible] ificação, junto à Comissão de Promoção e Acesso, no pr[illegible] [illegible]co dias, a partir de sua publicação.

Comissão de Promoção e Acesso
Fortaleza, 30/03/1988
Ma. Augusta R. Silva-PRESIDENTE
Ma. Augusta de Souza-MEMBRO
Irismar Pinto-MEMBRO
Maria de Fátima Brito-MEMBRO
Terezinha de Jesus O. Lima-MEMBRO

Fco. Ernane de Holanda Farias
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/7 REGISTRO No. [illegible] 67156
Data: 26/04/88 Emls.: [illegible]20,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

DIVERSOS

EXTRATO DO ESTATUTO

1. Sob a denominação de Associação Circense de Arte e Cultura do Ceará, fica criada por tempo indeterminado, uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos apartidária, que terá sede e foro no Município de Fortaleza Capital do Estado do Ceará.

2. Associação, com sede provisória, Rua Cauby Nº 1356, Bairro Jardim Iracema, tem por objetivo organizar os artistas de circos e reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução das medidas que satisfaça as necessidades fundamentais de seus associados: promoção de atividades que forneçam informações úteis a saúde, habitação, urbanismo, hosp[illegible]

ças etc.

3. São órgãos da Associação:
Assembléia Geral;
Diretoria;
Conselho Fiscal.

4. Os associados pertencerão a uma das seguintes categorias:
a) Fundador;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

5. Associação, como pessoa jurídica de Direito Privado, regulamentar-se-á pelo presente estatuto e pelas normas que lhe forem aplicáveis e será representada ativa e passivamente em juízo e foro pelo Presidente.

6. O Patrimônio destina-se única e exclusivamente, as finalidades da Associação e será formado por bens imóveis que vierem a serem incorporados por compra, doação legado as outras formas legais,

7. A Associação só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral e seu patrimônio social será revertido em benefício de uma instituição congênere.

Fortaleza Ce., 01 de Maio de 1987.

Fernando Oliveira Silva-casado, brasileiro, Locutor CPF Nº 379418013/53
PRESIDENTE
Maria Eunice Ribeiro de Castro,solteira, brasileira
SECRETÁRIA
Maria Alice da Silva-Casada, brasileira
TESOUREIRA
Inocêncio Rodrigues Uchôa-OAB-327

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO No. 416/86

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, na conformidade do disposto no Art. 8o. da Lei No 11.17 de Junho de 1983 prover, por enquadramento, no cargo de DAS-1 Padrão: C-9, do Quadro deste Poder Legislativo, ELZA MARIA NOGUEIRA BESSA na vaga decorrente do APOSENTADORIA de CREMILDA BEZERRA RIBEIRO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de NOVEMBRO de 1.986.

- Djalma Eufrásio Rodrigues -
-Presidente -
- Narcilio Andrade -
1o. Vice-Presidente -
- Ernesto Gurgel -
2o. Vice-Presidente -
- José Maria Couto Bezerra -
- 1o. Secretário -
- Maurilio Assêncio
2o. Secretário -
- José Eurico Matias -
3o. Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.988

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA CEARÁ

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1988.

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA MUNICIPAL -

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1988

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1988.

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA MUNICIPAL -

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.988

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1988.

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA MUNICIPAL -

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Ofício nº 652/88

Fortaleza, 31 de maio de 1.988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CIRCENSE DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elefada estima e consideração.

Íria Ferrer

Vereadora Íria Ferrer
Interventora

Exma. Sra.
MARIA LUIZA FONTENELE
DD: Prefeita Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01
Nesta